



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição legislativa é proporcionar justiça tributária, bem como evitar o confisco de bem, em consonância com o Princípio Tributário do Não Confisco, fundamentado no inciso IV do artigo 150 da Constituição Federal, que proíbe o Estado de usar os tributos (impostos, taxas, contribuições) para expropriar indevidamente o patrimônio ou inviabilizar a atividade econômica do contribuinte, visando proteger a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial, equilibrando a arrecadação com a capacidade contributiva e a justiça fiscal, não permitindo cargas tributárias excessivas ou multas desproporcionais, em vista da dignidade humana e do bem estar humano e social.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

